



SOCIEDADE PORTUGUESA DE PSICANÁLISE

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA-GERAL

I - Nos termos do disposto no Artigo 13º, nº 3, dos Estatutos, convoca-se a Assembleia-Geral da **Sociedade Portuguesa de Psicanálise** para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia **16 de Dezembro de 2021, às vinte e uma horas**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Um: Apreciação e votação do orçamento e programa de acção da Sociedade para o ano de 2022;

Ponto Dois: Apreciação e votação do orçamento próprio de receitas e despesas e do plano de acção próprio do Instituto de Psicanálise para o ano de 2022; e

Ponto Três: Eleição parcial para o cargo de vogal da Comissão de Ética, por vacatura resultante do falecimento da respectiva titular, Sra. Dra. Custódia Vinagre, devendo o eleito completar o mandato em curso dos órgãos sociais;

Ponto Quatro: Ratificação da Admissão de novos sócios candidatos em 2021 e tomada de conhecimento da mudança de categoria de sócios em 2021.

De acordo com o disposto no Artigo 13º, nº 1, dos Estatutos, a Assembleia-Geral poderá validamente funcionar e deliberar à hora marcada na presente convocatória, encontrando-se presentes ou representados mais de metade dos sócios com direito a voto, na falta dos quais desde já se convoca a referida Assembleia-Geral ordinária para reunir, 30 minutos depois (ou seja, no próximo dia **16 de Dezembro de 2021, às vinte e uma horas e trinta minutos**), em segunda convocatória, no mesmo local, com qualquer número de presenças.

Nos termos do disposto no Artigo 11º dos Estatutos, a Assembleia-Geral é constituída pelos membros associados, titulares e honorários, podendo os sócios das restantes categorias estar presentes e participar nos trabalhos, mas não possuindo direito de voto. No entanto, nos termos do disposto no Artigo 28º-D, nº 3, dos Estatutos, os sócios candidatos enquadrados no Instituto de Psicanálise disporão de direito de voto na matéria referente ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos (discussão e votação do orçamento próprio de receitas e despesas e do



plano de acção próprio do Instituto de Psicanálise para o ano de 2022), por se tratar de questão referente a este Instituto.

II - Atendendo à situação epidemiológica com a doença Covid 19 que continuamos a atravessar e tendo também em vista garantir a participação nos trabalhos do maior número possível de sócios, será permitida, a par da participação presencial, a participação à distância, para os sócios que preferam participar dessa forma na reunião da Assembleia-Geral, sendo que a referida participação à distância ocorrerá de acordo com as seguintes regras:

1. Todos sócios que pretendam participar à distância na Assembleia-Geral ora convocada deverão fazê-lo através da plataforma *Zoom*, para o que desde já se disponibilizam as seguintes referências para ligação: ID da reunião: **859 7436 8896**; Senha para aceder: **587974**; e
2. Constitui requisito para a participação à distância na Assembleia-Geral que a câmara esteja ligada, para controlo da identidade dos participantes.

III - As candidaturas à eleição para o cargo de vogal da Comissão de Ética poderão ser apresentadas até ao termo da discussão do ponto 3 da Ordem de Trabalhos, imediatamente antes de se iniciar a votação, podendo as propostas ser apresentadas por qualquer sócio com direito a voto, mas ser acompanhadas de declaração do candidato a aceitar essa candidatura. Nos termos do disposto no Artigo 10º, nº 10 dos Estatutos, a votação será realizada por escrutínio secreto, o que implica, por motivos de ordem técnica, que apenas possam exercer o seu direito de voto os sócios com direito a voto que participem presencialmente na reunião da Assembleia-Geral.

IV - Nos termos do disposto no Artigo 13º, nº 10 e nº 11, dos Estatutos, os sócios poderão fazer-se representar para todos os efeitos estatutários na Assembleia-Geral ora convocada, desde que o façam por escrito e através de sócio de idêntica categoria, devendo a respectiva delegação de voto ser dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, podendo ser enviada pelo correio ou por fax, ou por mensagem em correio electrónico com assinatura digitalizada, não podendo cada sócio representar em Assembleia-Geral mais do que um consócio. Atendendo a que, na eleição prevista no ponto 3 da Ordem de Trabalhos, apenas poderão participar os sócios com direito a voto que sejam fisicamente presentes na reunião da Assembleia-Geral, serão admitidas delegações de voto apenas para efeito desta votação (ou seja, neste caso, o sócio delegante poderá participar na reunião à distância e exercer directamente o direito de voto nas deliberações referentes ao Ponto 1, 2 e 4 da Ordem de Trabalhos, participando também de forma directa na



discussão do Ponto 3 da Ordem de Trabalhos, funcionando a delegação de voto apenas para efeito da eleição por escrutínio secreto).

V - Nos termos do disposto nos Estatutos, é ainda permitido aos sócios, no que se refere às deliberações a tomar no âmbito do ponto 1, 2 e 4 da Ordem de Trabalhos (votação do orçamento e programa de acção da Sociedade para o ano 2022 e votação do orçamento próprio de receitas e despesas e do plano de acção próprio do Instituto de Psicanálise para o ano de 2022) o voto por correspondência, devendo para esse efeito os sócios interessados solicitar, até **6 de Dezembro de 2021**, aos serviços da Secretaria da Sociedade a remessa pelo correio dos boletins de voto, indicando a morada para a qual os referidos boletins devem ser remetidos. O voto por correspondência no que se refere à eleição a que se refere o ponto 3 da Ordem de Trabalhos não é possível, visto que as candidaturas ao cargo poderão ser apresentadas até ao final da discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos.

VI - A presente convocatória é, nos termos da lei, afixada na sede da Sociedade e remetida, pessoalmente, a cada sócio através de correio electrónico ou por meio de aviso postal, devendo ainda ser dada publicidade à realização das Assembleias-Gerais ora convocadas no sítio institucional da SPP.

VII - O orçamento e o programa de acção da Sociedade para o ano de 2022, o orçamento próprio de receitas e despesas e o plano de acção próprio do Instituto de Psicanálise para o ano de 2022, que serão colocados à apreciação e votação, com os respectivos pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, seguem em anexo a esta convocatória, sendo nesta data publicados no referido sítio institucional da Sociedade e ficando disponíveis, também a partir desta data, na sede social, durante as horas de expediente, para consulta por qualquer sócio.

Lisboa, 30 de Novembro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

João França de Sousa